

C.M.A.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA** 01  
**Estado de São Paulo**

**PROJETO DE LEI N° 01/2017-L**

Concede abono salarial aos servidores públicos da Câmara Municipal de Araçariguama e dá outras providências.

**C. M. ARAÇARIGUAMA - 01**  
**PROTOCOLO N.º** 064  
**EM** 09 / 02 / 17  
**HORA:** 15:00 hrs  
**ASS.:** JAC

A Câmara Municipal de Araçariguama DECRETA:

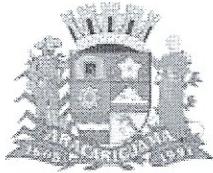
**Art. 1º.** Fica concedido abono no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) às referências de vencimentos e salários de todos os servidores da Câmara Municipal de Araçariguama, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2017.

**Art. 2.º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

**JUSTIFICATIVA**

O objetivo desse projeto é dar continuidade ao pagamento do abono pecuniário aos servidores municipais desta Egrégia Casa de Leis, salientando que esta medida está em conformidade ao princípio constitucional da dignidade da pessoa humana (Constituição Federal, art. 1º, inciso III).



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA M.A.  
Estado de São Paulo

FL. N.º 02

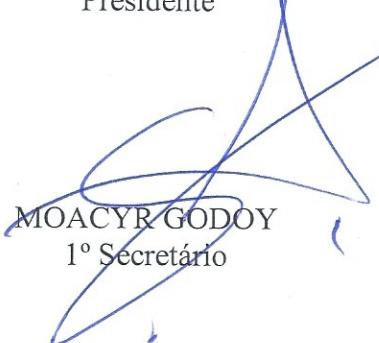
A propositura é de iniciativa exclusiva da Mesa Diretora deste Poder, conforme estabelece o art. 60, §1º, II, da Lei Orgânica Municipal, estando em harmonia com os preceitos constitucionais e legais que regem a despesa pública.

Diante do exposto, esperamos contar com o apoio dos nossos ilustres pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em 6 de fevereiro de 2017.

  
ADEMARIA JESUS MENDES  
Presidente

  
GENIVALDO VIDAL DOS SANTOS  
Vice-Presidente

  
MOACYR GODOY  
1º Secretário

  
JAIME RODRIGUES MOIRINHO  
2º Secretário